



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2024

Altera o inciso II do artigo 1º do Projeto de Lei nº 020/2024, que dispõe sobre os critérios para denominação de Ruas e Praças e reserva de 30% de nomes de ruas para mulheres e dá outras providências.

Art. 1º O inciso II do artigo 1º do Projeto de Lei nº 020/2024 passa a ter a seguinte redação:

“II – cópia da certidão de óbito;”

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 15 de março de 2024.

Rogério Mayerhofer
ROGERIO MAYERHOFER
Vereador PDT

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS


JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa retirar a dispensa de apresentação de cópia de certidão de óbito quando se tratar de pessoa de notório conhecimento público.

A presente emenda tem por objetivo a necessidade de preservar a integridade e a transparência dos registros civis. A exigência da certidão de óbito tem como objetivo garantir a precisão e a confiabilidade desses registros, fundamentais para diversos processos legais e administrativos.

Manter a exigência da certidão de óbito para todos os cidadãos, independentemente de seu status público, promove a igualdade perante a lei e evita discrepâncias no tratamento legal e administrativo. Isso reflete o respeito à privacidade e dignidade de todos os indivíduos, além de prevenir erros administrativos.

Portanto, ao retirar a dispensa de apresentação de cópia de certidão de óbito, mesmo para pessoas de notório conhecimento público, busca-se assegurar a consistência, justiça e segurança nos procedimentos legais e administrativos.


ROGERIO MAYERHOFER
Vereador PDT

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963